

**INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE / FGV**

**SCHEILA LOPES FEITOSA DOS SANTOS  
RELEVÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA EMPRESAS  
BRASILEIRAS**

**Curitiba**

**2015**

**SCHEILA LOPES FEITOSA DOS SANTOS**

**RELEVÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA EMPRESAS  
BRASILEIRAS**

Trabalho de conclusão de curso, apresentado como  
requisito para a conclusão do MBA em Gestão  
Financeira, Controladoria e Auditoria– Turma 1/14

Orientador: Augusto C Dalla Vecchia

**Curitiba**

**2015**

**SCHEILA LOPES FEITOSA DOS SANTOS**

**RELEVÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA EMPRESAS  
BRASILEIRAS**

Trabalho de conclusão de curso, apresentado como  
requisito para a conclusão do MBA em Gestão  
Financeira, Controladoria e Auditoria– Turma 1/14

Orientador: Augusto C Dalla Vecchia

Aprovado por:

---

Augusto C. Dalla Vecchia

**Curitiba**

**2015**

## **RESUMO**

O presente relatório científico procura apresentar a relevância do planejamento tributário para empresas de pequeno, médio e grande porte, sujeitas à escolha dos regimes de tributação do sistema brasileiro. Apresenta de forma sucinta as principais características das três opções de tributação e uma análise comparativa em um cenário fictício, demonstrando o impacto da carga tributária em cada uma delas.

**PALAVRAS-CHAVE:** PLANEJAMENTO TRIBUTARIO, REGIMES DE TRIBUTAÇÃO, ANÁLISE COMPARATIVA.

## **ABSTRACT**

This scientific report seeks to present the importance of tax planning for small , medium and large companys , subject to the choice of the Brazilian system of taxation regimes. Briefly presents the main features of the three tax options and a comparative analysis on a fictional scenario , showing the impact of the tax burden in each of them.

**KEYWORDS:** PLANNING TAX, TAX SYSTEM, COMPARATIVE ANALYSIS.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1. Carga Tributária 2005- 2014	8
Quadro 2 - Informações Financeiro – Contábeis	12
Quadro 3 – Projeção Demonstração Resultado	13
Figura 1 – Composição D.R.E. Cenário 01 Simples Nacional	14
Figura 2 – Composição D.R.E. Cenário 02 Lucro Presumido	14
Figura 3 – Composição D.R.E. Cenário 03 Lucro Real	15

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2. SISTEMA TRIBUTÁRIO E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO .....</b>	<b>8</b>
<b>2.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO .....</b>	<b>8</b>
<b>2.2 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO .....</b>	<b>9</b>
<b>2.2.1 ELISÃO FISCAL .....</b>	<b>10</b>
<b>2.2.2 EVASÃO FISCAL .....</b>	<b>10</b>
<b>2.3 REGIMES DE TRIBUTAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2.3.1 LUCRO REAL.....</b>	<b>11</b>
<b>2.3.2 LUCRO PRESUMIDO .....</b>	<b>11</b>
<b>2.3.3 SIMPLES NACIONAL .....</b>	<b>11</b>
<b>3. ABORDAGEM COMPARATIVA .....</b>	<b>12</b>
<b>3.1 ENQUADRAMENTO TRIBUTARIO .....</b>	<b>12</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>14</b>
<b>5. REFERENCIAS.....</b>	<b>16</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Atualmente, a complexidade da apuração e a carga tributária brasileira em si têm se tornado um grande obstáculo para a maioria das empresas. Em muitos casos, a gestão eficiente da carga tributária da empresa, pode tornar-se uma vantagem competitiva expressiva perante os concorrentes. Isso, porque cerca de 30% do faturamento das empresas é destinado ao pagamento de tributos federais, estaduais e municipais, na maioria das vezes, sem o repasse a população.

O planejamento tributário é o serviço mais completo em inteligência tributária que têm como intuito, auxiliar as empresas a se organizarem fiscalmente de forma a recolherem menos tributos de forma legal, sem onerar o fisco.

O presente relatório científico demonstrará como uma empresa poderá fazer este planejamento com base em seus dados projetados, gerando resultados positivos e diretos em seu fluxo de caixa.



## 2. SISTEMA TRIBUTÁRIO E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO

### 2.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

Baseado na Constituição Federal de 1988 e no princípio da legalidade sistematizado pelo Código Tributário Nacional de 1966, o Sistema Tributário Brasileiro abrange três esferas governamentais: Federal, Estadual e Municipal

Dentro das esferas, ainda temos as espécies dos tributos, determinadas pelo seu fato gerador. Pode-se afirmar que as espécies tributárias que compõem o sistema tributário brasileiro são:

- Impostos
- Taxas
- Contribuições de Melhoria
- Contribuições Especiais
- Empréstimos Compulsórios

Os índices da carga tributária brasileira têm crescido ao longo dos anos, acompanhado do gasto público, mas a eficiência na aplicação dos recursos não está ocorrendo no mesmo ritmo. Nosso país ainda carece de investimentos básicos, tais como: educação, saúde, infraestrutura, saneamento, energia, transporte, segurança etc.

A seguir, uma tabela com o histórico da carga tributária da União, dos Estados e dos Municípios, sendo que o valor da carga tributária da União está detalhado conforme o tipo de receita (receitas previdenciárias federais e receitas de tributos e contribuições federais, exceto previdência)

Quadro 1. Carga Tributária 2005- 2014

	Valores em R\$ milhões									
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<b>União (1)</b> .....	23,4%	23,2%	23,7%	23,4%	22,3%	22,5%	23,4%	23,1%	23,3%	22,9%
Receitas Tributárias Federais, Exc. Previdência...	17,9%	17,5%	18,0%	17,6%	16,3%	16,5%	17,3%	16,8%	17,0%	16,6%
Receitas Previdenciárias Federais.....	5,5%	5,6%	5,7%	5,8%	6,0%	6,0%	6,1%	6,3%	6,3%	6,3%
<b>Estados</b> .....	8,6%	8,6%	8,4%	8,5%	8,3%	8,3%	8,2%	8,4%	8,5%	8,5%
<b>Municípios</b> .....	1,6%	1,7%	1,7%	1,7%	1,8%	1,8%	1,8%	1,9%	2,0%	2,1%

(1) RGPS e RPPS.

Entre 34 países da América Latina, o Brasil é o primeiro colocado. Em comparação com os demais países do BRICS, a carga brasileira foi quase o dobro da média, 18,5%.

Neste cenário, em que a carga tributária brasileira pesa no bolso do contribuinte, o planejamento tributário torna-se uma ferramenta competitiva fundamental para as empresas brasileiras.

## **2.2 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**

O planejamento tributário é uma atividade estritamente preventiva, que têm como propósito buscar formas lícitas para reduzir o pagamento de tributos e ao mesmo tempo estar atentos às mudanças na legislação.

Oliveira afirma, et al (2003), é uma maneira legal de reduzir a carga fiscal. Trata-se de um estudo prévio dos fatos administrativos, fiscais e econômicos de determinada decisão gerencial, com o objetivo de encontrar a alternativa legal menos onerosa para o contribuinte.

Desde a elevação da carga tributária brasileira, profissionais com o know how têm se tornado pérolas no mercado, capazes de alavancar consideravelmente o lucro das empresas através do seu correto enquadramento e medidas baseadas no seu conhecimento da legislação e constante atualização.

Além do conhecimento, o Planejamento Tributário exige bom senso do planejador, pois há várias alternativas legais válidas para grandes empresas, mas que são inviáveis para médias e pequenas empresas, dado o custo operacional deste planejamento. Por isto que a relação custo benefício deve ser bem avaliada, pois existem várias alternativas, cujas relações variam muito em função dos valores envolvidos, época e local.

É comum hoje em empresas de grande porte, contemplar em sua estrutura organizacional um Comitê de Planejamento Tributário constituído por pessoas de várias formações e segmentos para tratar especificamente deste projeto o qual deve ser dado continuidade no decorrer dos anos.

Um planejamento tributário assertivo também pode ser chamado de Elisão fiscal, o que é legal aos olhos do fisco, diferente da Evasão fiscal. A diferença entre os dois, serão abordadas a seguir.

### **2.2.1 ELISÃO FISCAL**

A elisão fiscal configura-se por métodos legais para diminuir o peso da carga tributária, sendo legítima e lícita, pois é alcançada por escolha feita de acordo com o ordenamento jurídico. Há duas espécies de elisão fiscal:

- Aquela decorrente da própria lei
- A que resulta de lacunas e brechas existentes na própria lei.

É importante que todo empresário busque a maximização de seus lucros, e atualmente a redução da carga tributária têm se tornado uma das possibilidades reais de se fazer isso através do bom planejamento, sendo este fundamental para buscar melhores resultados.

Fabretti (2006) descreve que sem um bom Planejamento Tributário, é muito difícil de uma empresa competir num mercado globalizado e garantir um retorno do capital investido.

### **2.2.2 EVASÃO FISCAL**

A evasão fiscal consiste em prática contrária da lei, sendo cometida após a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, objetivando reduzi-la ou ocultá-la.

Entre os métodos usados para evadir tributos estão a omissão de informações, as falsas declarações, e as produção de documentos que contenham informações falsas ou distorcidas, como a contratação de notas fiscais, faturas, duplicatas e etc.

A evasão fiscal está prevista e capitulada na Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo (Lei nº8.137/90).

## **2.3 REGIMES DE TRIBUTAÇÃO**

Atualmente, as empresas podem tributar o seu resultado tendo como base uma das seguintes opções: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional.

Existem dois tipos de impostos que são cobrados sobre a renda: o Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL).

### **2.3.1 LUCRO REAL**

Sua principal característica é a apuração dos tributos tendo como base o resultado determinado através da contabilidade.

De acordo com o art. 247 do RIR/1999, lucro real é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação fiscal.

Ao mesmo tempo em que este é o “regime geral”, trata-se do regime mais complexo e com um custo operacional administrativo relevante dependendo do segmento e do porte da empresa.

### **2.3.2 LUCRO PRESUMIDO**

Trata-se da tributação simplificada do Imposto de Renda e Contribuição Social do Lucro Líquido. O primeiro requisito para o enquadramento é não estar obrigada ao regime de tributação pelo lucro real. A apuração deste regime é feita trimestralmente e recentemente (2014), seu limite foi alterado para R\$ 78.000.000,00.

### **2.3.3 SIMPLES NACIONAL**

Previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Contempla empresas com receita bruta até R\$ 3,6 milhões anuais e destaca-se pelo recolhimento tributário unificado dos seguintes impostos: IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, PIS, INSS, ICMS e ISS.

As alíquotas de recolhimento, variam de acordo com a receita bruta e de acordo com a atividade desempenhada. A abaixo, seguem os limites mínimos e máximos:

- Comércio: de 4% a 11,61%
- Indústria: de 4,5% a 12,11%
- Serviços: de 4,5% a 17,42%

### 3. ABORDAGEM COMPARATIVA

Na abordagem comparativa, demonstraremos um cenário de uma empresa real e uma projeção de sua receita bruta e despesas dedutíveis e não dedutíveis para o próximo ano calendário para escolha do regime tributário mais viável.

Abaixo um quadro com as principais informações financeiro-contábeis da empresa, as quais servirão de base para comparação entre o estudo de viabilidade dos três regimes de tributação.

Quadro 2 - Informações Financeiro – Contábeis

Previsão Anual Faturamento Bruto	R\$ 3.364.192
Quantidade de Funcionários	12
Previsão Anual Folha de Pagamento	R\$ 135.856
Previsão Anual Custo Produto Vendido	R\$ 1.177.467
Previsão Anual Depreciação Máq/Equips	R\$ 130.343
Previsão Anual de Despesas Administrativas	R\$ 189.147
Previsão Anual de Despesas Financeiras	R\$ 38.823
Previsão Anual de Despesas Comerciais	R\$ 33.802

#### 3.1 ENQUADRAMENTO TRIBUTARIO

Considerando o histórico e as projeções financeiro-contábeis da empresa, é possível efetuar um planejamento assim optar pelo regime tributário mais viável para empresa no próximo exercício. Com bases nestas mesmas informações é possível gerenciar custos, despesas, nível de endividamento e toda saúde financeira da empresa.

Abaixo uma projeção da Demonstração de Resultado do Exercício para cada regime de Tributação.

Quadro 3 – Projeção Demonstração Resultado

### Projeção Demonstração Resultado

	<u>Simple Nacional</u>	<u>Lucro Presumido</u>	<u>Lucro Real</u>
<b>Receita Bruta</b>	<b>R\$ 3.364.192,26</b>	<b>R\$ 3.364.192,26</b>	<b>R\$ 3.364.192,26</b>
Impostos s/Vendas	R\$ 795.172,72	R\$ 795.172,72	R\$ 795.172,72
Impostos Opção Regime Tributario	R\$ 315.570,80	R\$ 127.444,75	R\$ 342.906,65
<b>Receita Liquida</b>	<b>R\$ 2.253.448,75</b>	<b>R\$ 2.441.574,79</b>	<b>R\$ 2.226.112,90</b>
Custo Mercadoria Vendida	R\$ 1.177.467,29	R\$ 1.177.467,29	R\$ 1.177.467,29
Depreciação Equipamentos	R\$ 130.342,85	R\$ 130.342,85	R\$ 130.342,85
<b>Lucro Bruto</b>	<b>R\$ 945.638,60</b>	<b>R\$ 1.133.764,65</b>	<b>R\$ 918.302,75</b>
Despesas Operacionais	R\$ 533.945,96	R\$ 833.510,02	R\$ 833.510,02
<i>Despesas Administrativas</i>	R\$ 189.147,38	R\$ 189.147,38	R\$ 189.147,38
<i>Despesas de Pessoal</i>	R\$ 272.173,46	R\$ 301.451,02	R\$ 301.451,02
<i>Despesas Financeiras</i>	R\$ 38.823,39	R\$ 306.288,00	R\$ 306.288,00
<i>Despesas Comerciais (Representantes)</i>	R\$ 33.801,73	R\$ 36.623,62	R\$ 36.623,62
<b>Resultado Antes dos Impostos</b>	<b>R\$ 411.692,65</b>	<b>R\$ 300.254,63</b>	<b>R\$ 84.792,73</b>
Impostos s/ Lucro	R\$ -	R\$ 80.888,51	R\$ 97.724,58
<b>Lucro Liquido do Exercicio</b>	<b>R\$ 411.692,65</b>	<b>R\$ 219.366,13</b>	<b>-R\$ 12.931,85</b>

- **Simple Nacional**

Impostos S/ Vendas: IPI (10%), ICMS (12%)

Impostos Opção Regimes Tributário: DAS (Documento Arrecadação Simplificada), recolhimento progressivo conforme faturamento mensal. O INSS correspondente a parcela do empregador (20%) está embutido no recolhimento (deduzido da folha de pagamento)

- **Lucro Presumido**

Impostos S/ Vendas: IPI (10%), ICMS (12%)

Impostos Opção Regimes Tributário: Incidência de Pis (0,65%), e Cofins (3%) sobre direto sobre o faturamento). Para o IRPJ, aplica-se a presunção de 8% sobre o faturamento e alíquota de 15%. Já na CSSL, presunção de 12% e alíquota de 9%.

- **Lucro Real**

Impostos S/ Vendas: IPI (10%), ICMS (12%)

Impostos Opção Regimes Tributário: Incidência de Pis (1,65%), e Cofins (7,6%) sobre direto sobre o faturamento. IRPJ e CSSL incidentes sobre o lucro contábil e apuração trimestral. A empresa apresentou resultados positivos apenas no segundo e terceiro trimestre.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observando os resultados apresentados, a diferença entre a opção dos regimes tributário no resultado financeiro da empresa é muito expressivo. A margem de lucro é afetada diretamente pela decisão da empresa em seu planejamento estratégico sobre qual regime adotar. Essa diferença apresentada só reflete o quanto nossa carga tributária pesa para nossas empresas tornando cada vez mais difícil mantermos nossa competitividade com empresas no exterior. Na variação do prejuízo que chegou a representar de 0,3% de prejuízo a de 12% do faturamento, a carga tributária desta empresa chegou a 37%, conforme quadros demonstrados abaixo.

Figura 1 – Composição D.R.E. Cenário 01 Simples Nacional



Figura 2 – Composição D.R.E. Cenário 02 Lucro Presumido



Figura 3 – Composição D.R.E. Cenário 03 Lucro Real



Neste cenário, torna-se cada vez mais importante que as empresas se preparem para olhar de forma antecipada visando não somente reduzir custos e despesas, mas também a se planejar tributariamente, pois esta pode ser com certeza uma forma de torna-se mais competitivo no mercado que tender a ser cada vez mais acirrado.



## 5. REFERENCIAS

BECKER, Alfredo Augusto. Teoria Geral do Direito Tributário. 6ª Edição. São Paulo: Editora Noeses. 2013.

FABRETTI, Láudio Camargo. Contabilidade tributaria. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

OLIVEIRA, Luis Martins D. et al. Manual de Contabilidade Tributaria. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003

Portal Tributário – <http://www.portaltributari.com.br>. Acesso em 28 de novembro de 2015

Receita Federal - <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil/29-10-2015-carga-tributaria-2014>. Acesso em 26 de novembro de 2015.